



DECRETO 502/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, visando instalação de sistema de monitoramento nas unidades escolares do Município.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante da Lei Municipal n.º 4.187, de 22 de maio de 2014

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Departamento Administrativo

12.122.1201.2.005 – Organização e Manutenção da SMED

2421	00000	3390.30	Material de Consumo	59.050,00
2451	00000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.950,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, utilizem-se os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

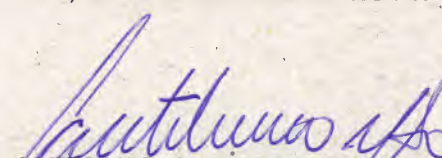
Fonte	Especificação	Valor
000	Recursos Livres – PMFB/Restituição Câmara de Vereadores	75.000,00

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.071/2013 de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 22 de maio de 2014.


LUIZ RAMME
PROCURADOR GERAL


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL